



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 119/2007 – DE 26 DE JULHO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.194/2007 – de 26 de julho de 2.007,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.019	Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	01103	10.000,00
0705	Divisão de ensino Superior		
1236400392.025	Manutenção do Ensino Superior e Prof.		
3.3.90.33	Passagens e Desp. de Locomoção	01000	96.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>106.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar correrão por conta de anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de viação		
2678200141.005	Obras de Infraestrutura Rodoviária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	106.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>106.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JULHO DE 2007.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 26 de julho de 2007

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 137 de 27/07/07 pg. n.º 14